

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Ouro Branco RS

III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Ouro Branco RS foi de 15,92% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	1.214.257	1.165.338	1.099.079	1.091.893	1.020.845	978.068	949.145	948.962	932.885	891.711
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	6.519	6.750	7.046	6.966	6.432	6.707	6.970	3.760	3.329	3.289
3 Total das exposições contabilizados no BP	1.207.737	1.158.587	1.092.033	1.084.926	1.014.413	971.360	942.175	945.202	929.555	888.421
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	522.958	504.384	490.386	475.498	451.350	436.351	411.804	397.623	382.534	366.186
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(244.229)	(237.212)	(209.923)	(201.492)	(195.651)	(189.249)	(181.715)	(175.843)	(169.940)	(160.106)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	278.729	267.172	280.463	274.006	255.700	247.102	230.090	221.780	212.595	206.081
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	231.189	220.968	218.485	206.412	198.096	188.335	184.802	179.412	172.891	164.894
21 Exposição Total	1.486.467	1.425.760	1.372.496	1.358.932	1.270.113	1.218.463	1.172.265	1.166.982	1.142.150	1.094.503
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	15,55	15,50	15,92	15,19	15,60	15,46	15,76	15,37	15,14	15,07

